



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 010/2004

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA
MULHER – CIDADÃ IONE DE CARVALHO
PECLY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:**

RESOLUÇÃO:

A Câmara de Vereadores do Município de Cordeiro, por seus representantes cria Diploma Mulher-Cidadã Ione de Carvalho Pecly a ser aplicado conforme os artigos abaixo:

Art. 1º - O Diploma Mulher-Cidadã Ione de Carvalho Pecly será oferecido por esta casa às mulheres que se destacarem no município de Cordeiro, com algum feito em favor da cidadania da mulher cordeirense.

Art. 2º - Cada Vereador poderá homenagear uma mulher a cada ano.

Art. 3º - Qualquer mulher poderá ser homenageada, sendo cordeirense ou não, desde que tenha algum ato seu em favor da mulher cordeirense devidamente documentado e reconhecido popularmente.

Art. 4º - O diploma Mulher-Cidadã Ione de Carvalho Pecly será entregue a cada ano em sessão solene, por ocasião da passagem do dia 08 de Março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de maio de 2004.


Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente

Vereadora Autora: Marúcia Dias Curty Gerck